

Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Olinda - TO
CNPJ: 00.237.289/0001-67
Legislatura: 2017/2020

C. M. N. O.

Fls. 62/1

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-NO Nº 028/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO CM-NO 026/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa para instalação de programa de gestão e controle patrimonial, para atendimento do solicitado pela Câmara Municipal de Nova Olinda/TO.

DO CONTRATADO: INSTITUTO FENIX CONSULTORIA – FENIX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 08.936.378/0001-03, com sede na Quadra 104 sul, Rua SE 05, Lote 26, Palmas/TO.

DO VALOR: A presente contratação importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para instalação de programa de gestão e controle patrimonial com as funções de; Cadastro de patrimônio, valor do bem, quantidade, descrição, estado de conservação, classificação, subclassificação, emissão de relatórios, software específico.	SV	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 6.000,00	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Câmara Municipal de Nova Olinda - TO

Unidade: Poder Legislativo

Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos

Classificação orçamentaria: 01.01.01.031.0001.2.002

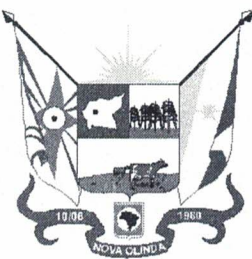
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoas jurídicas

Fonte: 0010.00.0000 Recursos Próprios - Adm. Direta

DA JUSTIFICATIVA: É dever dos gestores públicos zelarem pelo patrimônio público, visando este sentido, a câmara municipal de Nova Olinda necessita de realizar a contratação de software de gestão e controle patrimonial.

Com essa ferramenta será possível controlar precisamente os bens, diminuindo a probabilidade de bens públicos sumirem, ficarem em desuso e com a possibilidade de realização de manutenção preventiva e corretiva nos mesmos, aumentando assim a vida útil do bem público.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO CNPJ 00.237.289/0001-67
Rua 07 de Setembro numero 1346 no Centro da cidade de Nova Olinda – TO



DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Olinda - TO, aos 17 dias de dezembro de 2020.

Alexia Mayara de Oliveira
ALEXIA MAYARA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
Relator da CPL


MELANIA DOS SANTOS MATIAS ALMEIDA
Membro da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria jurídica e de Controle Interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Nova Olinda - TO, aos 17 dias de dezembro de 2020.


NELSON ARAÚJO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal